

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE *Castro Felipe Silva da Rocha*
brasileiro solteiro
desempregado portador(a) do RG nº *10.915.397 SDS/PE*
inscrito(a) no CPF sob o nº *563.927.358-52* residente e
domiciliado(a) à Rua *Engenho Pará*
Curau, Rural Rio Formoso-PE CEP:
54410-000

OUTORGADO: RENATO CÉSAR MALHEIROS CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-PE sob o número 31.915, domiciliado na cidade do Recife-PE e estabelecido na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1551, Sala 01 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54410-010.

PODERES: Plenos para o foro em geral, de acordo com os poderes das cláusulas "AD et EXTRA JUDITIA" implícitas no Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo o Outorgado, acompanhar quaisquer inquéritos, ações ou recursos até a sentença final, especiais para acordar, discordar, desistir, impugnar, comprometer; transigir receber alvarás, representar o OUTORGANTE perante quaisquer Entidades Públicas ou Privadas, enfim, tudo o que for necessário para suprir as necessidades de defesa dos interesses do OUTORGANTE, inclusive subsfabelacer com ou sem reservas de direitos e, especificamente neste ato, para propor ação na Justiça Comum e/ou pedido administrativo de indenização DPVAT.

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Cláusula Única - Pelo presente Contrato particular de prestação de serviços, o OUTORGANTE infra-assinado se compromete a pagar aos OUTORGADOS, honorários advocatícios na ordem de 30% (Trinta por cento) sobre o total de todos os provenços advindos do processo patrocinado quer seja no total da condenação ou mediante conciliação, sendo esta última hipótese vedada sem a anuência dos OUTORGADOS, que se obrigam a prestar seus serviços profissionais; ficando de logo esta MM Vara autorizada a referir o referido percentual, independente dos de sucumbência.

Recife, 23 de Dezembro de 2019.

Castro Felipe Silva da Rocha
NOME DO OUTORGANTE

Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1551 – Sala 01 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54410-010
Fone/Fax: (81) 3204-4639 / (81) 99943-4534

Scanned by CamScanner



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Brasileiro Eustálio Felipe Silva da Rocha
portador(a) do RG nº 10.913.391 solteiro desempregado,
no CPF sob o nº 563.987.389-51 SDS PE, inscrito(a)
Residente e domiciliado(a) à
Rua Eugenio Lacerda Rio Formoso -PE,
nº 91, loteamento rural CEP: 55540-000, declara, para fins de prova junto à Assistência
Judiciária, na forma dos artigos 98 e ss, da CPC/2015, que não apresenta condições
financeiras de arcar com o ônus processual deste feito, sem que haja prejuízo próprio
ou sua família. Declaração esta que faz sob as penas da Lei e sob sua inteira
responsabilidade.

Recife 23 de dezembro de 2018

Eustálio Felipe Silva da Rocha

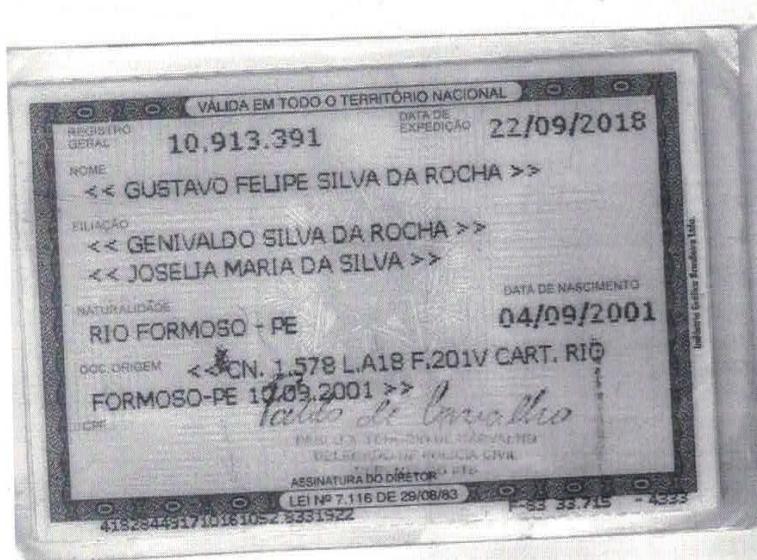
Scanned by CamScanner

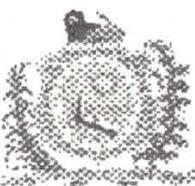




Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 29/01/2020 16:57:11
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012916571171800000056195851>
Número do documento: 20012916571171800000056195851

Num. 57129515 - Pág. 1





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 078ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO FORMOSO -
DP78ªCIRC DINTER1/13ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º **19E0168000597**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **19/12/2019** às
13:30

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Cuidoso (Consumado)
que aconteceu no dia **26/10/2019** às **14:00**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, 1, VILA CUGAU - CENTRO - RODOVIA - PE 79 - Bairro: CENTRO - RIO FORMOSO/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **NAS PROXIMIDADES DA SAÍDA DE CUCAU - NAS CARRETAS DE ALCOOL**
Local do Fato: **RODOVIA ESTADUAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE)
DOUGLAS FELIPE DA SILVA SANTOS (OUTRO)
GUSTAVO FELIPE SILVA DA ROCHA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a)
Sr(a): DOUGLAS FELIPE DA SILVA SANTOS

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

GUSTAVO FELIPE SILVA DA ROCHA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mão: **JOSELIA MARIA DA SILVA** Pai: **GENIVALDO SILVA DA ROCHA** Data de Nascimento: **4/9/2001** Naturalidade: **RIO FORMOSO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, 1, ENGENHO CONCEIÇÃO - S/N - CEP: 56660-000 - Bairro: CENTRO - RIO FORMOSO/PERNAMBUCO/BRASIL, PRÓXIMO AO BAR DE NEQUINHO**

DOUGLAS FELIPE DA SILVA SANTOS (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mão: **JOSELIA MARIA DA SILVA** Pai: **GENIVALDO SILVA DA ROCHA** Naturalidade: **RIO FORMOSO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, 1, ENGENHO CONCEIÇÃO - S/N - CEP: 56660-000 - Bairro: CENTRO - RIO FORMOSO/PERNAMBUCO/BRASIL, PRÓXIMO AO BAR DE NEQUINHO**

DESCONHECIDO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no



estabelecimento comercial - Telefone de Contato: -

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO), que estava em posse do(a) Sr(a): **DOUGLAS FELIPE DA SILVA SANTOS**

Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 FAN KS** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **NYX2649** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)

Descrição: **MOTOCICLETA HONDA DE PLACA NYX2649 QUE ESTAVA NA POSSE DE DOUGLAS FELIPE DA SILVA SANTOS**

Complemento / Observação

A VITIMA NOTICIA QUE QUANDO NA ESTRADA PE 73 QUE DA ACESSO A CUGAU SAINDO DA MESMA SOFREU UM ACIDENTE, NA OCASIÃO SEU IRMÃO GUSTAVO (MENOR) PILOTAVA A MOTOCICLETA E VEIO A PERDE O CONTROLE BATENDO EM UMA BARREIRA, A VITIMA QUE ESTAVA NA GARUPA DA MOTO FOI ARREMESSADA POR CIMA DA MESMA FICANDO ATÉ O MOMENTO DO REGISTRO DESTA OCORRENCIA SEM MOVIMENTO NO BRAÇO ESQUERDO DEVIDO AO ACIDENTE, FOI LOGO EM SEGUIDA SOCORRIDO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO. SEM MAIS ENCERRO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Gustavo Felipe Silva Da Rocha

GUSTAVO FELIPE SILVA DA ROCHA
(VITIMA)

B.O. registrado por: **MARCELO ERMINIO DE SOUZA** - Matrícula: 388868-2



NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA																																																																											
<p style="text-align: center;">Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02</p> <p>CELPE</p> <p>Companhia Energética de Pernambuco Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902 CNPJ 10.835.932/0001-08 Insc. Est. 0005943-93 www.celpe.com.br</p>																																																																											
DADOS DO CLIENTE MARILENE MARIA SILVA NASCIMENTO CPF: 610.761.394-34 NIS: 20941891296			ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA ENGENHO CONCEIÇÃO/CUCAU RURAL RIO FORMOSO PE 55570-000																																																																								
CLASSIFICAÇÃO BAIXA RENDA COM NIS Monofásico			DATA DE EMISSÃO: 24/01/2019 MÊS/ANO: 01/2019 DATA DE VENCIMENTO: 24/12/2019 DATA PRÓXIMA LEITURA: 14/01/2020 TOTAL A PAGAR (R\$): 35,25																																																																								
DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL <table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PRECO (R\$)</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consumo Ativo até 30 kWh</td> <td>30.000.000</td> <td>0,32212630</td> <td>22,54</td> </tr> <tr> <td>Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh</td> <td>70.000.000</td> <td>0,48319946</td> <td>33,78</td> </tr> <tr> <td>Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh</td> <td>14.000.000</td> <td>0,45</td> <td>6,75</td> </tr> <tr> <td>Acréscimo Bandeira AMARELA</td> <td></td> <td></td> <td>1,33</td> </tr> <tr> <td>Acréscimo Bandeira VERMELHA</td> <td></td> <td></td> <td>3,13</td> </tr> <tr> <td>Contrib. Ilum. Pública Municipal</td> <td></td> <td></td> <td>0,51</td> </tr> <tr> <td>Multa por atraso-NF 080928768 - 15/10/19</td> <td></td> <td></td> <td>0,23</td> </tr> <tr> <td>Juros por atraso-NF 080928768 - 15/10/19</td> <td></td> <td></td> <td>0,13</td> </tr> <tr> <td>Atualização (IGPM-NF 080928768 - 15/10/19)</td> <td></td> <td></td> <td>0,13</td> </tr> <tr> <td>Compensação DIC Mensal 10/19</td> <td></td> <td></td> <td>5,46</td> </tr> </tbody> </table>						DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PRECO (R\$)	VALOR (R\$)	Consumo Ativo até 30 kWh	30.000.000	0,32212630	22,54	Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.000.000	0,48319946	33,78	Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	14.000.000	0,45	6,75	Acréscimo Bandeira AMARELA			1,33	Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,13	Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,51	Multa por atraso-NF 080928768 - 15/10/19			0,23	Juros por atraso-NF 080928768 - 15/10/19			0,13	Atualização (IGPM-NF 080928768 - 15/10/19)			0,13	Compensação DIC Mensal 10/19			5,46																										
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PRECO (R\$)	VALOR (R\$)																																																																								
Consumo Ativo até 30 kWh	30.000.000	0,32212630	22,54																																																																								
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.000.000	0,48319946	33,78																																																																								
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	14.000.000	0,45	6,75																																																																								
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,33																																																																								
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,13																																																																								
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,51																																																																								
Multa por atraso-NF 080928768 - 15/10/19			0,23																																																																								
Juros por atraso-NF 080928768 - 15/10/19			0,13																																																																								
Atualização (IGPM-NF 080928768 - 15/10/19)			0,13																																																																								
Compensação DIC Mensal 10/19			5,46																																																																								
TOTAL DA FATURA 35,25																																																																											
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DO MÊS/ANO</th> <th>TIPO DA FUNÇÃO</th> <th>1° DATA/ANO</th> <th>ANTERIOR LEITURA</th> <th>1° DATA/ANO</th> <th>ATUAL LEITURA</th> <th>Nº DE DIAS</th> <th>CONSTANTE 1.00000</th> <th>AJUSTE</th> <th>CONSUMO (kWh)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DEZ18</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>114,00</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> COMPOMISSÃO DO CONSUMO <table border="1"> <thead> <tr> <th>MES/ANO</th> <th>FAZTORES DE CONSUMO</th> <th>INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS</th> <th>GERAÇÃO DE ENERGIA</th> <th>TRANSMISSÃO</th> <th>DISTRIBUIÇÃO (CELPE)</th> <th>PERDAS DE ENERGIA</th> <th>ENCARGOS SETORIAIS</th> <th>TRIBUTOS</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DEZ18</td> <td>114</td> <td>ICMS PIS COFINS</td> <td>36,71</td> <td>0,44</td> <td>0,16</td> <td>0,38</td> <td>1,14</td> <td>0,90</td> <td>36,71</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> Consumo Ativo até 30 kWh Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh </td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> Consumo Ativo até 30 kWh Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh </td> </tr> </tbody> </table>						Nº DO MÊS/ANO	TIPO DA FUNÇÃO	1° DATA/ANO	ANTERIOR LEITURA	1° DATA/ANO	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE 1.00000	AJUSTE	CONSUMO (kWh)	DEZ18									114,00	COMPOMISSÃO DO CONSUMO <table border="1"> <thead> <tr> <th>MES/ANO</th> <th>FAZTORES DE CONSUMO</th> <th>INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS</th> <th>GERAÇÃO DE ENERGIA</th> <th>TRANSMISSÃO</th> <th>DISTRIBUIÇÃO (CELPE)</th> <th>PERDAS DE ENERGIA</th> <th>ENCARGOS SETORIAIS</th> <th>TRIBUTOS</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DEZ18</td> <td>114</td> <td>ICMS PIS COFINS</td> <td>36,71</td> <td>0,44</td> <td>0,16</td> <td>0,38</td> <td>1,14</td> <td>0,90</td> <td>36,71</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> Consumo Ativo até 30 kWh Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh </td> </tr> </tbody> </table>										MES/ANO	FAZTORES DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	GERAÇÃO DE ENERGIA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO (CELPE)	PERDAS DE ENERGIA	ENCARGOS SETORIAIS	TRIBUTOS	TOTAL	DEZ18	114	ICMS PIS COFINS	36,71	0,44	0,16	0,38	1,14	0,90	36,71	Consumo Ativo até 30 kWh Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh										Consumo Ativo até 30 kWh Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh									
Nº DO MÊS/ANO	TIPO DA FUNÇÃO	1° DATA/ANO	ANTERIOR LEITURA	1° DATA/ANO	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE 1.00000	AJUSTE	CONSUMO (kWh)																																																																		
DEZ18									114,00																																																																		
COMPOMISSÃO DO CONSUMO <table border="1"> <thead> <tr> <th>MES/ANO</th> <th>FAZTORES DE CONSUMO</th> <th>INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS</th> <th>GERAÇÃO DE ENERGIA</th> <th>TRANSMISSÃO</th> <th>DISTRIBUIÇÃO (CELPE)</th> <th>PERDAS DE ENERGIA</th> <th>ENCARGOS SETORIAIS</th> <th>TRIBUTOS</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DEZ18</td> <td>114</td> <td>ICMS PIS COFINS</td> <td>36,71</td> <td>0,44</td> <td>0,16</td> <td>0,38</td> <td>1,14</td> <td>0,90</td> <td>36,71</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> Consumo Ativo até 30 kWh Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh </td> </tr> </tbody> </table>										MES/ANO	FAZTORES DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	GERAÇÃO DE ENERGIA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO (CELPE)	PERDAS DE ENERGIA	ENCARGOS SETORIAIS	TRIBUTOS	TOTAL	DEZ18	114	ICMS PIS COFINS	36,71	0,44	0,16	0,38	1,14	0,90	36,71	Consumo Ativo até 30 kWh Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh																																													
MES/ANO	FAZTORES DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	GERAÇÃO DE ENERGIA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO (CELPE)	PERDAS DE ENERGIA	ENCARGOS SETORIAIS	TRIBUTOS	TOTAL																																																																		
DEZ18	114	ICMS PIS COFINS	36,71	0,44	0,16	0,38	1,14	0,90	36,71																																																																		
Consumo Ativo até 30 kWh Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh																																																																											
Consumo Ativo até 30 kWh Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh																																																																											
Pague no prazo estabelecido na fatura. Caso não pague, poderá ser aplicada multa de 2% ao mês, juros de 1% ao dia, e encargos de mora de 10% sobre o débito, bem como a correção monetária no prazo de 60 dias, conforme a legislação em vigor. O credor é responsável quanto ao cumprimento das leis de fornecimento. Pode, em atraso para multa 2% (Res. ANEEL 41/2010), juros 1% (Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo, mês, isenção do ICMS conforme art. 9, XLVII, e, 2, 2, 2, do RICMS-PE. Descerto para aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/2002, art. 30, § 4º. O fornecimento de energia elétrica é de responsabilidade da CELPE, para os efeitos de abastecimento e consumo. Em caso de interrupção no fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 30 dias de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer e suspender.																																																																											
ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">EMATE 11/2019-12/2019-01/2020-02/2020-03/2020</th> </tr> <tr> <th>Vencido</th> <th>Devolução</th> <th>Valor</th> <th>Vencido</th> <th>Devolução</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12/11/19</td> <td>17/12/19</td> <td>34,75</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contém débitos em discussão judicial. Caso a suspeitação do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN-41/ANEEL. Pode ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.</p>						EMATE 11/2019-12/2019-01/2020-02/2020-03/2020						Vencido	Devolução	Valor	Vencido	Devolução	Valor	12/11/19	17/12/19	34,75																																																							
EMATE 11/2019-12/2019-01/2020-02/2020-03/2020																																																																											
Vencido	Devolução	Valor	Vencido	Devolução	Valor																																																																						
12/11/19	17/12/19	34,75																																																																									
DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES <table border="1"> <thead> <tr> <th>CONJUNTO</th> <th>VALOR M. APURADO</th> <th>LIMITE MENSAL</th> <th>LIMITE TRIMESTRAL</th> <th>LIMITE ANUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIC</td> <td>3,00</td> <td>3,42</td> <td>6,85</td> <td>13,70</td> </tr> <tr> <td>FIC</td> <td>12,42</td> <td>3,83</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DMIC</td> <td>Límite D.10R: 12,22</td> <td>EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 17,74</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						CONJUNTO	VALOR M. APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	DIC	3,00	3,42	6,85	13,70	FIC	12,42	3,83	0,00	0,00	DMIC	Límite D.10R: 12,22	EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 17,74																																																				
CONJUNTO	VALOR M. APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL																																																																							
DIC	3,00	3,42	6,85	13,70																																																																							
FIC	12,42	3,83	0,00	0,00																																																																							
DMIC	Límite D.10R: 12,22	EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 17,74																																																																									
NÍVEIS DE TENSÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>TENSÃO NOMINAL (V)</th> <th>LIMITE DE VARIAÇÃO (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)																																																																				
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)																																																																										
24/12/2019 35,25 CONTA CONTRATO MES/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$) BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA																																																																											
00190.00000 03217.475015 00695.266171 181130000003526 PAGADOR CPF / CNPJ ENDEREÇO 610.761.394-34 MARILENE MARIA SILVA NASCIMENTO EG CONCEIÇÃO 65 55570-000 RIO FORMOSO PE NOSSO NÚMERO N.º DO DOCUMENTO CONTA CONTRATO DATA DE VENCIMENTO VALOR DO DOCUMENTO 32174750100695266 500495129 1043312029 24/12/2019 35,25 BENEFICIÁRIO																																																																											



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 29/01/2020 16:57:12
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012916571212700000056195857>
 Número do documento: 20012916571212700000056195857

Num. 57129521 - Pág. 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Para mais esclarecimentos, acesse o site www.seguradoralider.com.br ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

Eu, Gustavo Felipe Silva da Rocha,

RG nº 10.913.391, data de expedição 22/09/2018,

Órgão SDS - PE, CPF nº 563.927.358-52,

venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço
em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito
segundo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Engenho Conceição</u>
Número	<u>5/N</u>
Apto/Complemento	
Bairro	<u>Acacá Rural</u>
Cidade	<u>Rio Formoso</u>
Estado	<u>PE</u>
CEP	<u>55570-000</u>
Tel. de contato	
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me

Local e Data: Reife, 23/11/2019

Gustavo Felipe Silva da Rocha

Assinatura do Declarante



Endereço: 530241

Senha da Classificação:

0031

Data e Hora: 26/10/2019 20:08

Paciente: 121553 GUSTAVO FELIPE SILVA DA ROCHA

Sexo: MASCULINO

Data do Nascimento: 04/09/2001 Idade: 18 anos

Convenio: 2 SUS/SIA AMB/URG

Nome da Mãe: JOSELIA MARIA DA SILVA

Nome do Pai: GENIVALDO SILVA DA ROCHA

Estado Civil: SOLTEIRO

Nome do Médico: IJACIEL SOARES DE OLIVEIRA

CRM: 17726

Endereço: ENGENHO CONCEICAO

PE

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: RIO FORMOSO

Usuário Atendimento: DAYENESS

RG (Identidade):

Data de Emissão:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Fone: 91172306

Cartão SUS: 898002958047239

Data de Emissão CRN:

RESUMO DE TRATAMENTO

Peso: _____ Altura: _____ Temperatura: _____

Hora: _____

Queixa Principal

PCT CI HJST. DE L淮南部 BICO CIRCO, IET H DIFERENCIOSA
ACINHONTE MOTO CICLISMO. VEGA TCE CO PEMA DC
CCINCI EÚCIA. PEGRE IMMOBILIZACAO DG ms (E) + DIFERENCIOSA

Exame Físico

Glasgow 15, LUCRAC, CIENTONIA.
PULSO (E) / SEM SÍNOS DG DORS. COMPROMISSO
DE FERIMENTO DCR DIFERENCIOSA DE BRAÇO,
PAREM PEGRE DIFERENCIOSA DG IMMOBILIZACAO
DC MENS.

AC RX: SI DLT. PULSOS DG IMMOBILIZACAO
se Diagnóstico

Conduta Terapêutica

Prescrição Médica

- 1) RX OMHO + BRAÇO (E)
- 2) SEC SY 100ML + 10AMP CETOFRON +
ETAMP. COMP B (E)
- 3) TIPIDA
REDUSIMT
- 4) OMOPSETONA 8mg - C1AMP + ADDOMIL (E)

EM CASO DE INTERNAÇÃO FAVOR INFORMAR

UNIDADE:

LEITO DO PACIENTE:

20:30 - PCT SE RECUSA TORNAR IMMOBILIZACAO. AC RX: DIFERENCIOSA
DC-FRACTURAS EM LUXACAO. PCT NEXO ALTO

CD: ALTA APÓ IMMOBILIZACAO + ACCOMP.
CONTINUA

Dr. Igor Abutrab
Médico CRM-PE 1778

26/10/2019

Carimbo/Médico



HOSPITAL DOM HELDER CAMARA

Resumo da Classificação de Risco - Protocolo

PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO REDE IMIP

Data e hora retirada da senha: 26/10/2019 19:40

	Nome Paciente: GUSTAVO FELIPE SILVA DA ROCHA
Cód. Paciente:	
Data de Nascimento:	04/09/2001
Sexo:	Masculino
Idade:	18 anos
Senha:	0031
Convênio:	-
Atendimento:	
SAME:	SAME

Período: 26/10/2019 19:58 - 26/10/2019 20:03

AMANDA MAYARA CARVALHO DE LIMA - COREN: 441897 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A) - CLASSIFICAÇÃO

Prioridade:	URGENCIA - AMARELO
Cor:	AMARELO
Queixa Principal:	PACIENTE ENCAMINHADO DA HMJM RIO FORMOSO COM SENHA 5802053 VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO, FRATURA DE MSE QUEIXA DE DORMENCIA E PERDA DE MOVIMENTO DE MSE
Medicamento(s):	PACIENTE NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA
Observação:	HAS- DM- BPM- 110
Fluxograma sintoma:	TRAUMA
Discriminador(es):	- SUSPEITA DE FRATURA OU LUXAÇÃO SEM DEFORMIDADE - DOR MODERADA (4-7/10)
Especialidade:	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
Sinais Vitais Lidos:	- PAD: 70.00 MMHG - PAS: 120.00 MMHG - SAT02: 95.00 %

Acolhido(a) por: AMANDA MAYARA CARVALHO DE LIMA - COREN: 441897 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)

Data Impressão: 26/10/2019 20:03

Sistema de Acolhimento com Classificação de Risco

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 29/01/2020 16:57:12
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012916571274900000056195862>
Número do documento: 20012916571274900000056195862

Num. 57129526 - Pág. 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DO 1º FORMOSO
FORMULÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR

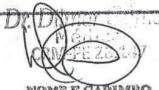
UNIDADE DE ORIGEM	Hospital e Maternidade Maria Ferreira Monteiro - N° PRONTUÁRIO	UNIDADE DE DESTINO	Dom Helder - Traumatologico SENHA: 5802053.
NOME:	Gustavo Felipe Silva	IDADE:	18 anos
HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:			

HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL:

Paciente vítima de acidente de moto (14 horas) (sem capacete) com queima de dorso, cintura e perda de movimento - MSE. Nega sincope e vomita no local do acidente. Paciente fez grande ingestão de bebida alcoólica e apresenta escoriações e MSE face e MIE. Solicita radiografia da coluna, ombo esquerdo e quadril, sem alterações. Prescreve analgésicos e soro glicosado.
PA: 130x80 ; HGT: 111 ; FC: 82 bpm ; ECG: 15.

Solicita senda de transferência para traumatalogia de hospital
Dom Helder.

Senha: 5802053

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL		DATA: 26/10/2019 HORA:
UNIDADE MÓVEL:	<input type="checkbox"/> SAMU <input checked="" type="checkbox"/> AMBULÂNCIA <input type="checkbox"/> UTI MÓVEL	
OBSERVAÇÃO		





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190724542 **Vítima: GUSTAVO FELIPE SILVA DA ROCHA**
Data do Acidente: 26/10/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**
Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO
Senhor(a), GUSTAVO FELIPE SILVA DA ROCHA

Após a análise dos documentos apresentados do pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Os documentos médicos apresentados não evidenciam a presença de sequelas permanentes, que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, não sendo caracterizada invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT. A documentação médica anexada, datada de 26/10/2019, emitida pelo Dr. IJACIEL SOARES DE OLIVEIRA, CRM nº 17726 - PE, da Instituição HOSPITAL METROPOLITANO DOM HELDER CAMARA, evidencia recuperação completa após o dano pessoal sofrido no acidente de trânsito e não foi comprovada a existência de invalidez permanente.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT
Estamos aqui para Você

Pag. 01771/01772 - carta_31 - INVALIDEZ



00040886

Carta nº 15363308



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 29/01/2020 16:57:13
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012916571309500000056195859>
Número do documento: 20012916571309500000056195859

Num. 57129523 - Pág. 1

JUNTADA DE PETIÇÃO REQUERENDO INCLUSÃO DE CNPJ DAS DEMANDADAS (ANEXO)



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 29/01/2020 21:39:00
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012921390076500000056207356>
Número do documento: 20012921390076500000056207356

Num. 57141130 - Pág. 1



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – PE.

PROCESSO Nº: 0004929-44.2020.8.17.2001

Seção B

GUSTAVO FELIPE SILVA DA ROCHA, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, movida contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** e **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, já devidamente qualificadas nos autos da ação em epígrafe, vem requerer a Vossa Excelência a retificação das partes Demandadas, para que sejam incluídos os seus CNPJ, quais sejam: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**: 09.248.608/0001-04 e **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, CNPJ 60.831.344/0001-74.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Recife, 29 de janeiro de 2020.

RENATO CÉSAR MALHEIROS CAVALCANTI

OAB-PE 31915

Av. Bernardo Vieira de Melo, 1551 – SI 01 – Piedade
Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54410-010 – Fone: (81) 3204.4039
E-mail: renatomalheiros@outlook.com



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 29/01/2020 21:39:00
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012921390088100000056207357>
Número do documento: 20012921390088100000056207357

Num. 57141131 - Pág. 1